



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1169/2006, DE 03 DE MAIO DE 2006.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS
ESPECIAIS NO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2006.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), sendo destinado a:

- Ampliação do Distrito Industrial III e Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer.

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE: 001 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0021 – FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

PROJETO: 1217 – AQUISIÇÃO DE ÁREA P/ AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL

N. DA DESPESA: 4.5.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$ 31.500,00

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

UNIDADE: 001 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA: 0024 – INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

PROJETO: 2120 – MANUT. E ENC. DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

N. DA DESPESA: 3.3.90.14 – DIÁRIAS – CIVIL R\$ 10.000,00

Artigo 2º - A cobertura ao Crédito Especial do artigo anterior, dar-se-á através da anulação parcial de dotação conforme Artigo 43 item III, da Lei Federal 4.320/64 na seguinte dotação.



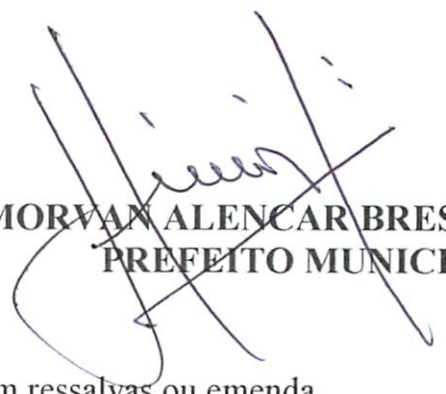
ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.
UNIDADE: 001 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0013 – MODERNIZAÇÃO E MANUT. DA SEC. DE INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E TURISMO.
PROJETO: - 2009 – MANUT. DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
TURISMO.
N. DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERV. TERCEIRO – P. JURÍDICA
R\$ 31.500,00

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.
UNIDADE: 001 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.
FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA: 0024 – INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE
PROJETO: - 2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
N. DA DESPESA: 4.4.90.32 – MAT. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato
Grosso, em 03 de maio de 2006.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emenda.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Lei nº. 1169/2006.

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume. Data Supra.



MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO